



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2022.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE
Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Presidente FUMASA, o Sr. Fausto Antônio Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado FUNDAÇÃO, tendo como referência a Ata de Registro de Preços, assinada com a empresa abaixo:

RD PHARMA LTDA, endereço Av. Afonso Pena, 3617 – Bairro Centro – Governador Valadares – MG, CNPJ: 10.491.244/0001-78, representante Legal: Odiney Fernandes dos Santos, CPF: 043.182.876-88, endereço: Rua Marechal Floriano, 2.032, Apto 301 – Bairro de Lourdes – Governador Valadares – MG;

A Ata de Registro de Preços em seu item 258 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM 10ML, consta a quantidade de 2000 unidades com valor unitário de R\$1,40, onde determinamos a alteração para a SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM **15ML** para a quantidade de 1.333 unidades com valor de R\$2,10 permanecendo o mesmo valor global da ARP.

- Nos termos demonstrado pela EMPRESA, mediante Ofício apresentado, o item 258 (SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM 10ML), da HIPOLABOR e, que ao fazer o pedido junto ao fornecedor, o mesmo informou que não há previsão de entrega do produto na embalagem de 10ml, sendo que tal produto na embalagem de 10 ml está em falta no mercado. Em face deste evento a empresa solicitou a possibilidade de entrega do item na embalagem de 15 ml pelo valor de R\$ 2.10, que corresponderia ao mesmo valor se fosse entregue o de 10 ml, levando em consideração que esse valor se refere a 5 ml a mais.
- O artigo 65 § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual,



tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 258 SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM 10ML, com 2000 unidades sendo alterada, para **SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM 15ML para a quantidade de 1.333 unidades com valor de R\$2,10, permanecendo o mesmo valor total da ARP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 02 de Maio de 2022.

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil